



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 — 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001.20 — CEP 55645 - Gravatá - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 2.013/92.

EMENTA: Faz doação de um terreno no cemitério de Mandacaru, 4.º Distrito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica doado a MARIA DO CARMO DA SILVA, um terreno com 3.50 m² (1.40 X 2.50), localizado no cemitério de Mandacaru, 4.º Distrito deste Município, para construir o túmulo do Sr. LUIS SEVERO DA SILVA, seu genitor.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 28 de fevereiro de 1992.


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =